



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3011
DE 08/10/2025

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º A Estrada Municipal que dá acesso ao Acquática Parque & Náutica, antigo Yacht Mountain Club Capitain Christovam, passando pela Estância Turística Talismã, tendo seu início na Rodovia Lourival Lindório de Faria, passa a denominar-se “Estrada Municipal Sussu Poli”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 08 de outubro de 2025.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 08/10/2025.
Notificado os interessados na data supra mencionada.